



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002408/2014  
Data: 19/12/2014 Horário: 23:17  
Legislativo - PAR 225/2014

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 200/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 18/12/2.014, e registrado sob o nº 217/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRATAR DOAÇÃO FEITA EM FAVOR DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA RECODUNÇÃO AO TRABALHO E À EDUCAÇÃO – “PROJETO VIDA” – CRIARTE.**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei passa ter a seguinte redação:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRATAR DOAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008, (...)**

**Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a distratar, por qualquer forma, a doação autorizada pela Lei Municipal n.o 3.154, de 15 de outubro de 2008, (...)**

**Assim, coma as emendas,  
exaro parecer favorável  
à sua tramitação.**

**Ibitinga, 19 de dezembro de 2.014.**

**Vereador: Gumercindo José Rossatto Bernardi  
Relator Especial**

